



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMUMA 187/2021

Trata de alteração do Anexo I da Resolução 156/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.939 de 10 de maio de 2007, pela Lei Municipal nº 1.969 de 20 de agosto de 2007 e Decreto Municipal nº 2.716 de 13 de junho de 2008 e,

Considerando que o COMUMA, deve tratar dos temas de sua competência, elencados na Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);

Considerando as alterações da Resolução CONSEMA 372/2018;

Considerando a decisão unânime do plenário em reunião realizada em 20 de julho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Fica alterado no anexo I da Resolução COMUMA 156/2018 os seguintes CODRAM(s):

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
4130,90	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO)	Área útil (ha)	Baixo	ATÉ 10,00	10,01 a 20,00	20,01 a 50,00	demais	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas - RS, 20 de julho de 2021.


Fernando Araujo Nunes
Presidente

ANEXO I RESOLUÇÃO 156/2018, alterado pela Resolução 168/19, 187/21

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	FABRICAÇÃO DE DOCES								
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo		TODOS				
	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA								
2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO (Alterado pela Resolução 187/2021)	Área útil (m²)	Baixo		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS								
3419,20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
3420,60	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo		TODOS				
	DISTRIBUIDORAS EM GERAL								
4130,90	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO) (Alterado pela Resolução 187/2021)	Área útil (ha)	Baixo		ATÉ 10,00	10,01 a 20,00	20,01 a 50,00	demais	
4140,00	SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil (m²)	Baixo		até 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
4170,00	COMERCIO EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo		até 300,00	de 300,01 a 500,00	DEMAIS		
	COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS								
4750,10	DEPOSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil (m²)	Médio		até 150,00	de 150,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	DEMAIS	
	SERVICOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTACAO								
5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 500,00	DEMAIS		
5130,00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/Q UIOSQUE/TRAILER FIXO	Área útil (m²)	Baixo		até 100,00	de 100,01 a 500,00	DEMAIS		
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS								
9110,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA	Área útil (m²)	Baixo		até 100,00	de 100,01 a 500,00	DEMAIS		
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/ OU RECREATIVO/ ESTÁDIO (Alterado pela Resolução 168/19)	Área útil (ha)	Baixo		até 10,00	de 10,01 a 20,00			
	SERVIÇOS DE SAÚDE								
8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS (Alterado pela Resolução 168/19)	Área útil (m²)	Médio		Até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 3500,00	de 3500,01 a 5000,00	demais